



58º Ralicross / Kartcross
 Cidade de Castelo Branco
 22 e 23 de FEVEREIRO de 2025



DECISÃO N.º **5**

Publicada às: **17h41**

De: Colégio de Comissários Desportivos
 Para Concorrente N.º: **123**
José Queirós LIC N° 2253 - S1600

Doc N.º: **2.8**
 Data: **22-02-2025**
 Hora: **17:27**

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideram o assunto e determinam o seguinte:

Condutor e Carro N.º: 123 - José Queirós Licença N.º 2253 - Categoria S1600

Concorrente: José Queirós Lic N.º 2253 - Cat S1600

Hora (do facto): 17:21

Secção: Corrida de Qualificação 2

Facto: Transposição da linha de saída da Joker Lap

Infração: Infração ao Artigo 6.5.1 das PERxKx de 2025

Decisão: Penalização em tempo de 3 segundos, que serão adicionados ao tempo total de corrida, de acordo com o Art.6.7.1 das PERxKx de 2025

Motivo: O CCD recebeu do Race Control um relatório a informar que o Concorrente N.º 123 transpôs a linha de saída da Joker Lap.

De acordo os Artigos 14.8 e 35.2 das PERxKx, Artigo 12.3.4 do CDI e o Artigo 14.2.2 das PGAK esta decisão não é susceptível de apelo.

O Colégio de Comissários Desportivos:


 (Presidente do CCD)
 José Sabido
 CDA PT25/0048


 (Comissário Desportivo)
 João Zenha
 CDA PT25/0046


 (Comissário Desportivo)
 Tiago Fernandes
 CDA PT25/2740

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas): Ao abrigo do Artigo 6.7.1, esta decisão não necessita de audição nem assinatura do Concorrente	Data:
Posição na equipa:	Hora:
Assinatura:	